



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

MAGNÍFICO REITOR,

matrícula SIAPE nº. _____, ocupante do cargo efetivo de _____, lotado(a) no(a) Campus/Unidade _____, requer EXONERAÇÃO do cargo efetivo que ocupa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, nos termos da Medida Provisória nº 792, de 26 de julho de 2017 e da Portaria nº 291, de 12 de setembro de 2017, a partir da publicação do ato de exoneração no Diário Oficial da União.

Ciente que:

- a) O desligamento de servidor, com a consequente extinção do vínculo funcional com a administração pública federal e se dará com a publicação do ato de exoneração no Diário Oficial da União.
- b) o pagamento da indenização decorrente da adesão ao PDV será iniciado após a publicação do ato de exoneração, mediante depósitos mensais em conta-corrente nos termos da Portaria nº 291, de 12 de setembro de 2017;
- c) é vedada a adesão ao PDV a servidor que, na data de abertura do processo de adesão, esteja habilitado em concurso público para ingresso em cargo público federal, dentro das vagas oferecidas no certame. Assim, declara que:
- () está habilitado no concurso
 - () não está habilitado em concurso público para ingresso em cargo público federal
- d) o servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar somente será analisado após o julgamento final:
- I - caso não seja aplicada a pena de demissão; ou
 - II - na hipótese de aplicação de outra penalidade, após o seu cumprimento;
- e) O pedido de adesão de servidor que participe ou tenha participado de programa de treinamento, custeado pelo Governo Federal, regularmente instituído, somente será aceito mediante o ressarcimento das despesas havidas, a ser compensado quando do pagamento da indenização, da seguinte forma:
- I - integral, se o treinamento estiver em andamento; ou
 - II- proporcional, na hipótese de ainda não ter decorrido, após o treinamento, período de efetivo exercício equivalente ao do curso, intercâmbio ou estágio financiados com recursos do Tesouro Nacional; e

f) poderá ser necessário efetuar restituição ao erário de possíveis valores recebidos a maior, em virtude do cronograma de fechamento da folha de pagamento do mês de adesão ao PDV, bem como troca de informações para efetuação dos trâmites operacionais e, por isso, autorizo o envio de informações para o e-mail: _____.

g) o servidor poderá solicitar o cancelamento de adesão ao PDV mediante protocolização do requerimento no seu órgão ou entidade de origem, até a data anterior à publicação do ato de exoneração;

h) Não será aceito o pedido de cancelamento de adesão ao PDV que tenha sido protocolado a partir da data de publicação do ato de exoneração;

i) o servidor que aderir ao PDV deverá permanecer em efetivo exercício até a data de publicação do ato de exoneração;

Aguarda deferimento

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a)

Manifestação da chefia imediata

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

Manifestação do Diretor Geral

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Diretor Geral